



Ofício nº 105/2024-DGA  
Ref.: Projeto de Lei nº 2.192/2024

Registro, 26 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.192/2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Atendimento ao Reequilíbrio Financeiro do Transporte Coletivo em complemento ao subsídio do transporte coletivo referente ao Projeto de Lei (PL) 2.172 que prorroga o prazo previsto no artigo 2º, da lei nº 2.080/ 2022, e dá outras providências.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em **caráter de urgência**, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor  
**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**REGISTRO/SP**

**PROJETO DE LEI Nº 2.192 DE 26 DE JULHO DE 2024****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA,  
LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R\$ 1.125.054,66 (Um milhão cento e vinte cinco mil cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

|                  |                                                            |                     |
|------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>ORGÃO</b>     | <b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO</b>               |                     |
| <b>UNID ORÇ.</b> | <b>32 - DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBAN</b> |                     |
| PROGRAMA         | 14 - APOIO ADMINISTRATIVO - TRÂNSITO                       |                     |
| FONTE            | 01 - RECURSO PRÓPRIO                                       |                     |
| ATIVIDADE        | 2024 - SUBSIDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO                    |                     |
| ELEMENTO         | (456) - 3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                    | 1.125.054,66        |
| <b>TOTAL</b>     |                                                            | <b>1.125.054,66</b> |

**Art. 2º.** O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 26 de julho de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento - Interino

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Geral de Administração

**ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR**  
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73A9-4E60-0645-7694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 366.XXX.XXX-69) em 26/07/2024 16:01:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 26/07/2024 16:46:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 26/07/2024 20:08:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 27/07/2024 11:01:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/73A9-4E60-0645-7694>

[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de Registro de Registro - SP**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **Pc34c93d4d48d02c73631f3865a8b4f68K2599**

Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei**

Autor: **Prefeito Municipal - Prefeito**

Enviada por: **Cristina  
Kotona Ferreira  
Mocambira  
(executivo)**

Descrição: **Projeto de Lei nº 2.192/2024, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO  
E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Data de Envio:  
**29/07/2024 16:18:15**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

Prefeito Municipal - Prefeito







**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**  
**-ESTADO DE SÃO PAULO-**

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100  
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



**PARECER Nº. 92/2024.**

**Solicitante:** Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

**Assunto:** Projeto de Lei nº. 2.192/2024.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.192/2024, de autoria do Sr. Prefeito, que *"dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, alterando o PPA, LDO e LOA de 2024 e dá outras providências"*.

É o breve relatório.

A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei nº 2.192/2024 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/SP.

**Ante o exposto, opino para que ele prossiga regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.**

**De outro chofre, não vislumbro impedimento, em se deferir a tramitação do presente projeto, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, tal como requereu o Autor da propositura.**

No tocante a outros questionamentos, em especial, os atinentes à legalidade e constitucionalidade do projeto, não realização de audiência pública na fase de elaboração da propositura (art. 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000), eventuais erros de grafia etc., observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente propositura, inclusive porque relativas ao mérito daquela e, as respectivas apreciações, consoante disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Finalmente, faço constar que este parecer foi expedido após pedido encaminhado pela Secretaria Legislativa através do sistema SAPL.

"Sub censura".



**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**  
**-ESTADO DE SÃO PAULO-**

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100  
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

**HANS GETHMANN NETTO**  
**OAB/SP 213.418**





**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**  
**-ESTADO DE SÃO PAULO-**

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100  
www.camararegistro.sp.gov.br



Registro, 05 de agosto de 2024.

Projeto de Lei nº 2192 / 2024.

**DESPACHO DO PRESIDENTE.**

Vistos etc.

Conforme preconiza o Regimento Interno, decido:

( ) encaminhe à Secretária Legislativa para autuação, após, ao advogado da Câmara Municipal de Registro, para exarar parecer sobre a admissibilidade da presente propositura. Com o parecer, tornem para decisão. Rubrica: \_\_\_\_\_.

( ) recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. Defiro, outrossim, a tramitação prevista no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Registro. Coloque-se em pauta. Rubrica: \_\_\_\_\_.

(X) recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. Indefiro, no entanto, a tramitação prevista no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Registro. Intime-se o Autor do indeferimento. Coloque-se em pauta. Rubrica: \_\_\_\_\_.

( ) com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, deixo de receber a propositura e a devolvo respectivo Autor, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 184, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro. Rubrica: \_\_\_\_\_.

( ) com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para o que Autor regularize os autos, providenciando o necessário para a regular tramitação da propositura. Regularizados ou, decorrido o prazo sem manifestação, retorne para ulteriores decisões. Rubrica: \_\_\_\_\_.

Ressalto, por fim, que, se aplicável ao caso, o recebimento desta propositura fica condicionado ao disposto no artigo 186, parágrafo quinto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, o que, deverá ser certificado pela zelosa Secretária Legislativa, e, se tratar-se, de fato, de proposição anteriormente retirada pelo Autor, o Plenário deliberará sobre a recepção da mesma, nos termos do dispositivo legal, retro citado e, conforme acima estabelecido.

Cumpra-se.

  
**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Registro



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



**OFÍCIO Nº 257/2024-SL.**

**Registro, 06 de agosto de 2024.**

**Senhor Prefeito;**

Através do presente, comunicamos a Vossa Excelência, que as solicitações de tramitação em caráter de urgência, conforme disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, para os **Projetos de Lei 2.174/2024, 2.175/2024, 2.176/2024, 2.177/2024, 2.186/2024, 2.187/2024, 2.188/2024, 2.189/2024, 2.190/2024, 2.191/2024 e 2.192/2024** foram INDEFERIDAS e que os mesmos tramitarão, nesta Casa, em Regime Ordinário.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

HEITOR PEREIRA

SANSÃO:1928036589

4

Assinado de forma digital por

HEITOR PEREIRA

SANSÃO:19280365894

Dados: 2024.08.06 10:30:23 -03'00'

**HEITOR PEREIRA SANSÃO  
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
**NILTON JOSE HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Registro/SP





Sandra Regina Almeida &lt;sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br&gt;

**Indeferimento de tramitação em caráter de urgência**

1 mensagem

**Sandra Regina Almeida** <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>  
Para: ATOS OFICIAIS <atosoficiais@registro.sp.gov.br>

6 de agosto de 2024 às 10:33

Prezada, bom dia.

Encaminho para conhecimento o ofício nº 257/2024 SL, o qual comunica o indeferimento de solicitação de tramitação em caráter de urgência para os para os Projetos de Lei 2.174/2024, 2.175/2024, 2.176/2024, 2.177/2024, 2.186/2024, 2.187/2024, 2.188/2024, 2.189/2024, 2.190/2024, 2.191/2024 e 2.192/2024

At.te.

**Sandra Regina A. Nunes**

Assistente Legislativo | Câmara Municipal de Registro

[sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br](mailto:sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br)[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

Tel. | Fax +55 13 3828-1100 | Ramal: 205

**oficio INDEFERIMENTO AD.pdf**

174K



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal

REGISTRO

FLS. 11

J

## DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2192 /2024

☒ Projeto de Lei

☐ Projeto de Lei Complementar

☐ Autógrafo

☐ Outros

☐ Projeto de Resolução

☐ Projeto de Decreto Legislativo

☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

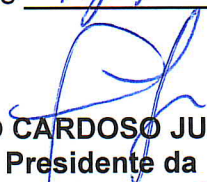
### VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

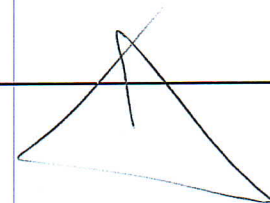
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 08 de Agosto de 2024.

  
**FÁBIO CARDOSO JUNIOR**  
Presidente da  
Comissão de Justiça e Redação

## TERMO DE REMESSA

Aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.







# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal  
REGISTRO

FLS. 12

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N°

66 / 2024

DATA

26 de setembro de 2024

AUTORIA

(X) Executivo Municipal

( ) Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

2192 / 2024

(X) Projeto de Lei

( ) Projeto de Lei Complementar

( ) Autógrafo

( ) Projeto de Resolução

( ) Projeto de Decreto Legislativo

( ) Proposta de Emenda à Lei Orgânica

### VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

( ) constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;

( ) inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;

( ) legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:

RENATO SOUZA MACHADO

### VOTO DO PRESIDENTE:

(X) Acompanho o voto do Relator;

( ) Contrário o voto do Relator.

Motivo:

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

FÁBIO CARDOSO JUNIOR

### VOTO DO SECRETÁRIO:

(X) Acompanho o voto do Relator;

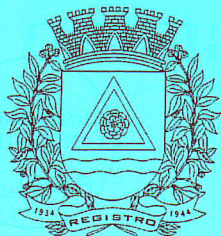
( ) Contrário o voto do Relator,

Motivo:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

## PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

( ) por Maioria.

### MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

( ) FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

( ) CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



## DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2197 /2024

☒ Projeto de Lei

☐ Projeto de Lei Complementar

☐ Autógrafo

☐ Outros

☐ Projeto de Resolução

☐ Projeto de Decreto Legislativo

☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

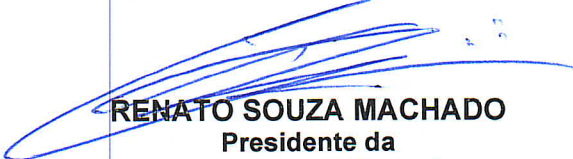
## VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

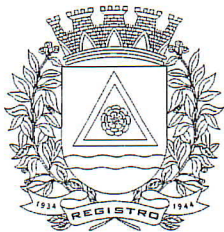
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 26 de setembro de 2024.

  
**RENATO SOUZA MACHADO**  
Presidente da  
Comissão de Tributação,  
Finanças, Orçamentos e Contabilidade

## TERMO DE REMESSA

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao Relator, para os fins de direito. E para constar, eu ALÉCIO, lavrei e assino o presente termo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal

REGISTRO

FLS. 14

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

### CONTABILIDADE

PARECER N° 59 /2024  
DATA 26 de setembro de 2024  
AUTORIA ☒ Executivo Municipal ☐ Legislativo Municipal  
PROPOSIÇÃO N° 2192 /2024

- ☒ Projeto de Lei ☐ Projeto de Resolução  
☐ Projeto de Lei Complementar ☐ Projeto de Decreto Legislativo  
☐ Autógrafo ☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

#### VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- ☒ adequado ao orçamento vigente;  
☐ inadequado ao orçamento vigente.

assinatura do RELATOR:

MANOEL DE AQUINO BATISTA

#### VOTO DO PRESIDENTE:

- ☐ Acompanho o voto do Relator;  
☐ Contrário o voto do Relator.

Motivo: \_\_\_\_\_

assinatura do PRESIDENTE:

RENATO SOUZA MACHADO

#### VOTO DO SECRETÁRIO:

- ☐ Acompanho o voto do Relator;  
☐ Contrário o voto do Relator,

Motivo: \_\_\_\_\_

assinatura do SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

## PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

( ) por Unanimidade;

☒ por Maioria.

### MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

( ) FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

( ) CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

✉ [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)



## CERTIDÃO DE RESULTADO DE VOTAÇÃO

Certifico e dou fé que, revendo os arquivos da Câmara Municipal de Registro verifiquei que a

### PROPOSIÇÃO Nº 2192/2024

- |                                                          |                                                                |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> ( x ) Projeto de Lei | <input type="checkbox"/> ( ) Projeto de Decreto Legislativo    |
| <input type="checkbox"/> ( ) Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> ( ) Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| <input type="checkbox"/> ( ) Projeto de Resolução        |                                                                |

foi votada na sessão (x) ordinária ( ) extraordinária do dia:  
07 /10/2024, às **01** horas, **13** minutos e **24** segundos da referida sessão,  
tendo sido:

- ( x ) aprovado por unanimidade daqueles que poderiam votar;
- ( ) aprovado por maioria daqueles que poderiam votar;
- ( ) rejeitado.

E, por ser expressão da verdade subscrevo a presente certidão e a junto no processo legislativo correlato à propositura.

  
**SANDRA REGINA DE ALMEIDA NUNES**  
SECRETÁRIA LEGISLATIVA





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



## **AUTÓGRAFO N° 385 / 2024**

Referente ao Projeto de Lei nº 2192/2024 de autoria do Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

**Art. 1º.** Fica autorizado na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R\$ 1.125.054,66 (Um milhão cento e vinte cinco mil cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

|                  |                                                            |                     |
|------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>ORGÃO</b>     | <b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO</b>               |                     |
| <b>UNID ORÇ.</b> | <b>32 - DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBAN</b> |                     |
| <b>PROGRAMA</b>  | <b>14 - APOIO ADMINISTRATIVO - TRÂNSITO</b>                |                     |
| <b>FONTE</b>     | <b>01 – RECURSO PRÓPRIO</b>                                |                     |
| <b>ATIVIDADE</b> | <b>2024 - SUBSIDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO</b>             |                     |
| <b>ELEMENTO</b>  | <b>(456) - 3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS</b>             | <b>1.125.054,66</b> |
| <b>TOTAL</b>     |                                                            | <b>1.125.054,66</b> |

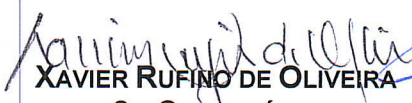
**Art. 2º.** O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “Vereador Daniel Aguilar de Souza”, 08 de outubro de 2024.

  
**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
PRESIDENTE

  
**XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO

  
**RENATO SOUZA MACHADO**  
1º SECRETÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



**OFÍCIO Nº 348/2024-SL.**

**Registro, 09 de outubro de 2024.**

**Senhor Prefeito;**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, os AUTÓGRAFOS:

**N.º 384/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2165/2024, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARCELAMENTO DO SOLO DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;**

**N.º 385/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2192/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;**

**N.º 386/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2197/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;**

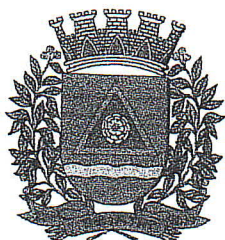
**N.º 387/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2024, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2008 QUE DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA E ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;**

**N.º 388/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2024, QUE "ALTERA O MAPA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2008, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;**

**N.º 389/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2024, QUE "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 218/1975, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;**

**N.º 390/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2024, QUE "DISPÕE SOBRE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO PARA FORMAÇÃO DE CHÁCARAS DE RECREIO NO MUNICÍPIO DE REGISTRO", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;**





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal  
REGISTRO  
FLS. 13  
T

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

HEITOR PEREIRA

SANSÃO:192803658

94

Assinado de forma digital por

HEITOR PEREIRA

SANSÃO:19280365894

Dados: 2024.10.09 12:07:59 -03'00'

**HEITOR PEREIRA SANSÃO  
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
**NILTON JOSE HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Registro/SP



Sandra Regina Almeida &lt;sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br&gt;

**autógrafos 384, 385, 386, 387, 388 e 389/2024**

1 mensagem



**Sandra Regina Almeida** <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>  
Para: ATOS OFICIAIS <atosoficiais@registro.sp.gov.br>

11 de outubro de 2024 às 08:45

Prezada, bom dia.

Segue, anexo, o **ofício nº 348/2024-SL**, o qual encaminha os **autógrafos nº 384, 385, 386, 387, 388, 389 e 390/2024**, para as devidas providências.

At.te.

**Sandra Regina A. Nunes**

Assistente Legislativo | Câmara Municipal de Registro

[sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br](mailto:sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br)[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

Tel. | Fax +55 13 3828-1100 | Ramal: 205

**9 anexos** **ofício 348-2024 SL autógrafo 384 a 390-2024 AD.pdf**  
216K **aut 384 a 390-2024.pdf**  
17714K **389-24 - plc 088-24.docx**  
73K **384-24 - pl 2165-24.docx**  
76K **387-24 - plc 084-24.docx**  
75K **388-24 - plc 085-24.docx**  
74K **390-24 - plc 090-24.docx**  
89K **385-24 - pl 2192-24.docx**  
74K **386-24 - pl 2197-24.docx**  
74K





Ofício nº 105/2024-DGA  
Ref.: Projeto de Lei nº 2.192/2024

Registro, 26 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.192/2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Atendimento ao Reequilíbrio Financeiro do Transporte Coletivo em complemento ao subsídio do transporte coletivo referente ao Projeto de Lei (PL) 2.172 que prorroga o prazo previsto no artigo 2º, da lei nº 2.080/ 2022, e dá outras providências.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em **caráter de urgência**, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor  
**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**REGISTRO/SP**

**PROJETO DE LEI Nº 2.192 DE 26 DE JULHO DE 2024****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R\$ 1.125.054,66 (Um milhão cento e vinte cinco mil cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

|                  |                                                            |                     |
|------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>ORGÃO</b>     | <b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO</b>               |                     |
| <b>UNID ORÇ.</b> | <b>32 - DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBAN</b> |                     |
| <b>PROGRAMA</b>  | <b>14 - APOIO ADMINISTRATIVO - TRÂNSITO</b>                |                     |
| <b>FONTE</b>     | <b>01 - RECURSO PRÓPRIO</b>                                |                     |
| <b>ATIVIDADE</b> | <b>2024 - SUBSIDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO</b>             |                     |
| <b>ELEMENTO</b>  | <b>(456) - 3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS</b>             | 1.125.054,66        |
| <b>TOTAL</b>     |                                                            | <b>1.125.054,66</b> |

**Art. 2º.** O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 26 de julho de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento - Interino

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Geral de Administração

**ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR**  
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73A9-4E60-0645-7694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 366.XXX.XXX-69) em 26/07/2024 16:01:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 26/07/2024 16:46:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 26/07/2024 20:08:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 27/07/2024 11:01:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/73A9-4E60-0645-7694>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis

#### EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

#### LEI Nº 2.307 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R\$ 1.125.054,66 (Um milhão cento e vinte cinco mil cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

|           |                                                     |              |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|
| ORGÃO     | 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO               |              |
| UNID ORÇ. | 32 - DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBAN |              |
| PROGRAMA  | 14 - APOIO ADMINISTRATIVO - TRÂNSITO                |              |
| FONTE     | 01 - RECURSO PRÓPRIO                                |              |
| ATIVIDADE | 2024 - SUBSIDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO             |              |
| ELEMENTO  | (456) - 3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS             | 1.125.054,66 |
| TOTAL     |                                                     | 1.125.054,66 |

**Art. 2º.** O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de outubro de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.192/2024 de autoria do Executivo Municipal